

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . . . - JEQUIÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

DECRETO nº 4 DE 20 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 001/2020 de 01 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

3.3.90.93.00 / 20 - INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	5.000,00
4.4.90.52.00 / 20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.340,00
	Total por Ação:
	8.340,00
	Total por Unidade Orçamentária:
	8.340,00
	Total Suplementado:
	8.340,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

3.3.90.92.00 / 20 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.340,00
	Total por Ação:
	8.340,00
	Total por Unidade Orçamentária:
	8.340,00
	Total Anulado:
	8.340,00

Página: 1 de 2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - . - JEQUIÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de maio de 2021.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2021.

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CPF : 001.054.885-85

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)
CPF : 917.331.035-20

Página: 2 de 2